



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1686 / 2014

DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

**DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO
DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais, no dia 27 de outubro de 2014, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 23 de outubro de 2014.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: _____
Período: _____
Edição nº _____, Pág. nº _____
Assinatura: _____